



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO I

RESUMO DOS ORÇAMENTOS

ITEM	OBRA	LOCAL	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)	VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, CALÇADAS E CALÇADÕES DA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CEARÁ	SEDE DISTRITOS LOCALIDADES	150	R\$ 2.048.618,20
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 2.048.618,20

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO II

**MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CALCULO, PLANILHA DE PREÇOS, BDI,
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.**

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro
Itarema – CE - CEP: 62590-000
Fone: (88) 3667-1133 E-mail: obras@itarema.ce.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO:

Este documento tem por objetivo a **CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, CALÇADAS E CALÇADÕES DA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES** no Município de Itarema-Ce.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga, a saber, das responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

A - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

01. REMOÇÃO:

A demolição e retirada da pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo, consiste na desmontagem do piso existente, com empilhamento para o reaproveitamento, de forma adequada e por profissional qualificado para o serviço mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro
Itarema – CE - CEP: 62590-000
Fone: (88) 3667-1133 E-mail: obras@itarema.ce.gov.br



02. ATERRO:

O aterro será executado com material escolhido, areia do rio, de boa qualidade em material orgânico, para completar a área a ser pavimentada com pedra tosca.

03. RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA:

A recomposição em pedra tosca deverá ser executada com material de boa qualidade, pedra de primeira qualidade, escolhida e tamanho adequado. A sua colocação deverá ser executada por profissionais qualificados. Após a colocação, a área recomposta deverá ser energicamente apiloada, findo o qual deverá receber o rejuntamento de areia grossa e cimento, no traço 1:4, na área executada.

04. LIMPEZA DA ÁREA:

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, deverá ser removido todo o entulho produzido pela recomposição, sendo limpo e varrido os excessos em torno da área.

B - RECUPERAÇÃO E REFORMA DE CALÇADÕES EM PEDRA PORTUGUESA

01. REMOÇÃO:

A demolição e retirada da pavimentação em pedra portuguesa e piso tipo tijolinho, consiste na desmontagem do piso existente, com empilhamento para o reaproveitamento, de forma adequada e por profissional qualificado para o serviço mencionado.

02. ATERRO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro
Itarema – CE - CEP: 62590-000
Fone: (88) 3667-1133 E-mail: obras@itarema.ce.gov.br



O aterro será executado com material escolhido, areia do rio, de boa qualidade em material orgânico, para completar a área a ser pavimentada com pedra tosca.

03. ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA:

As fundações em alvenaria de embasamento deverão preencher totalmente as covas, tendo profundidade mínima de 40cm e largura nunca inferior a das paredes mais 20cm.

Serão executadas com pedras graníticas íntegras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas, de tamanhos irregulares e dimensões mínimas de 30cm x 20cm x 10cm, assentados com argamassa de cal e areia no traço 1:3 com adição 50kg de cimento por m³.

04. ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO

As alvenarias de embasamento situadas acima do nível do terreno (baldrame) até atingir o nível do piso morto, serão executados com tijolos cerâmicos assentados com argamassa de cal e areia no traço 1:2:8 com adição 50kg de

cimento por m³. E terão as dimensões medias de 20 de comprimento x 20cm de altura.

05. RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA PORTUGUESA:

A recomposição em pedra portuguesa deverá ser executada com material de boa qualidade, pedra de primeira qualidade, escolhida e tamanho adequado. A sua colocação deverá ser executada por profissionais qualificados. Após a colocação, a área recomposta deverá ser energeticamente apiloada.

06. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA

A pedra portuguesa será assentada sobre colchão de argamassa seca de cimento e areia grossa no traço 1:4, e depois compactada manualmente, logo após regada e corrigido os vazios com rejuntamento com a mesma argamassa.

07. BANQUETA

As banquetas serão executadas em pedras pré-moldadas com dimensões de 0,25 cm de largura, 0,15cm de altura e 100cm de comprimento, assentadas sobre baldrames e rejuntadas em suas extremidades com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro
Itarema – CE - CEP: 62590-000
Fone: (88) 3667-1133 E-mail: obras@itarema.ce.gov.br



C - PINTURA DE MEIO FIO E SARGETAS NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO

Será feita a limpeza do meio-fio para a aplicação da pintura por meio de vassouras para retirar sujeira e areia do mesmo para aplicação da pintura.

2.0 PINTURA

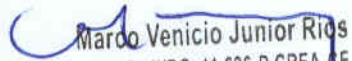
2.1 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

Será pintada com tinta a cal com duas demãos toda a área do meio fio das ruas e praças citados no memorial.

ENTREGA DA OBRA:

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza. Será removido todo entulho de poda e capinação do terreno, sendo expurgado todos os excessos para local determinado pela fiscalização da Prefeitura Municipal.

Itarema, Dezembro de 2017.


Mardo Venicio Junior Rios
Eng.º Civil/IRG: 11.626-D CREA-CE
Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro
Itarema - CE - CEP: 62590-000
Fone: (88) 3667-1133 E-mail: obras@itarema.ce.gov.br



CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, CALÇADAS E CALÇADÕES DA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO

LOCAL: SEDE, LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA
VERSÃO TABELA UNIFICADA SEINFRA-CE - VERSÃO 024 COM DESONERAÇÃO
BDI APLICADO: 22,63%
DATA: 15/12/2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (PEDRA TOSCA/ PARALELEPÍPEDO/ASFALTO), DRENAGEM E SINALIZAÇÃO

ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR. TOTAL (R\$)
SEDE - DISTRITOS - LOCALIDADES						
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				58.354,26
1.1	C2940	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	3.840,00	5,48	21.043,20
1.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/ AQUISIÇÃO	M3	342,00	66,11	22.609,62
1.4	C2784	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 2001 A 3000M	M3	608,00	24,18	14.701,44
2.0		PAVIMENTAÇÃO				1.118.779,28
2.1	C2929	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO	M2	960,00	28,92	27.763,20
2.1	C2930	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/REJUNTAMENTO	M2	960,00	19,55	18.768,00
2.2	C2932	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	M2	960,00	18,44	17.702,40
2.3	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	960,00	11,80	11.328,00
2.4	C2925	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM AREIA ASFÁLTICA (AAUQ), ESP = 5cm	M2	4.000,00	33,92	135.680,00
2.5	C2928	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO	M	2.000,00	10,68	21.360,00
2.6	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	4.000,00	10,97	43.880,00
2.7	C2894	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.000,00	36,81	146.440,00
2.8	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.000,00	42,60	85.200,00
2.9	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.000,00	39,47	157.880,00
2.10	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO)	M2	4.000,00	25,30	101.200,00
2.7	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	27.840,00	0,68	18.931,20
3.0		OBRAS DE DRENAGEM				
3.2	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	350,00	135,48	47.418,00
3.3	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	300,00	214,59	64.377,00
3.4	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	M	350,00	301,72	105.602,00
3.5	C0408	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	UND	30,00	1.160,14	34.804,20
4.0		SINALIZAÇÃO				
4.1	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA - LOMBADA	M3	58,80	504,99	29.693,41
4.2	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	19,60	16,02	313,99
4.3	C4527	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UND	500,00	18,26	9.130,00
4.4	C3368	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA REFLETIVA EM ALUMÍNIO	M2	56,25	627,34	35.287,88
5.0		PINTURA				
5.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	2.000,00	3,01	6.020,00
TOTAL PARCIAL (R\$) - (A)						1.177.133,54

B - RECUPERAÇÃO E REFORMA DE CALÇADÕES E CALÇADAS


ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR. TOTAL (R\$)
SEDE						
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				53.779,00
1.1	C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	2.000,00	4,56	9.120,00
1.2	C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	M2	2.000,00	6,28	12.560,00
1.3	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	1.500,00	9,13	13.695,00
1.6	C2869	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDO	M3	1.720,00	10,70	18.404,00
2.0		DRENAGEM SUPERFICIAL				134.650,00



2.1	C0367	BANQUETA/MEIO FIO CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00X0,25X0,15m)	M	5.000,00	26,93	134.850,00
3.0		PISOS				305.006,00
3.1	C2931	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	1.000,00	21,74	21.740,00
3.2	C1864	PEDRA PORTUGUESA - COR BRANCA	M2	500,00	70,82	35.410,00
3.3	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M2	200,00	70,82	14.164,00
3.2	C2136	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PRÉ- MOLDADO S/ COXIM DE AREIA	M2	1.000,00	19,51	19.510,00
3.3	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	1.000,00	35,58	35.580,00
3.4	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	400,00	40,58	16.232,00
3.5	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	1.000,00	162,37	162.370,00
TOTAL PARCIAL (R\$) - (B)						493.435,00
TOTAL PARCIAL GERAL (A+B) (R\$)						1.670.568,54
BDI 22,63%						378.049,66
TOTAL GERAL (R\$)						2.048.618,20

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 2.048.618,20 (dois milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e dezotto reais e vinte centavos)

Itarema - CE, 15 de Dezembro de 2017


Marco Venício Junior Rios
Eng.º Civil/RG: 11.626-D CREA-CE
Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro
Itarema - CE - CEP: 62590-000
Fone: (88) 3667-1133 E-mail: obras@itarema.ce.gov.br



CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, CALÇADAS E CALÇADÕES DA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO

LOCAL: SEDE LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA

VERSÃO TABELA UNIFICADA SEINFRA-CE - VERSÃO 024 COM DESONERAÇÃO

BDI APLICADO: 22,63%

DATA: 15/12/2017

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS DIVERSOS	VALOR (R\$)		PESO (%)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
		SEM BDI	COM BDI		FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO
A	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	1.177.133,54	1.443.518,86	70,46%	15,00%	216.527,83	15,00%	216.527,83	10,00%	144.351,89	10,00%	144.351,89	10,00%	144.351,89
B	RECUPERAÇÃO E REFORMA DE CALÇADÕES EM PEDRA PORTUGUESA	493.435,00	605.099,34	29,54%	10,00%	60.509,93	10,00%	60.509,93	10,00%	60.509,93	10,00%	60.509,93	10,00%	60.509,93
	TOTALIZAÇÃO	1.670.568,54	2.048.618,20	100,00%		277.037,76		277.037,76		204.861,82		204.861,82		204.861,82
	TOTAL ACUMULADO				13,52%	277.037,76	13,52%	554.075,53	10,00%	758.937,35	10,00%	963.798,17	10,00%	1.168.660,99
					13,52%	277.037,76	27,05%	554.075,53	37,05%	758.937,35	47,05%	963.798,17	57,05%	1.168.660,99

ITEM	SERVIÇOS DIVERSOS	VALOR (R\$)		PESO (%)	180 DIAS		210 dias		240 DIAS		270 DIAS	
		SEM BDI	COM BDI		FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO
A	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	1.177.133,54	1.443.518,86	70,46%	10,00%	144.351,89	10,00%	144.351,89	10,00%	144.351,89	10,00%	144.351,89
B	RECUPERAÇÃO E REFORMA DE CALÇADÕES EM PEDRA PORTUGUESA	493.435,00	605.099,34	29,54%	15,00%	90.764,90	15,00%	90.764,90	10,00%	60.509,93	10,00%	60.509,93
	TOTALIZAÇÃO	1.670.568,54	2.048.618,20	100,00%		235.116,79		235.116,79		204.861,82		204.861,82
	TOTAL ACUMULADO				11,48%	1.403.777,77	11,48%	1.638.894,56	10,00%	1.843.756,38	10,00%	2.048.618,20
					68,52%	1.403.777,77	80,00%	1.638.894,56	90,00%	1.843.756,38	100,00%	2.048.618,20

Itarema - CE, 15 de Dezembro de 2017



Marco Venício Junior Rios
Eng.º Civil/IRG: 11.626-D CREA-CE
Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro
Itarema - CE - CEP: 62590-000
Fone: (88) 3667-1133 E-mail: obras@itarema.ce.gov.br



CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, CALÇADAS E CALÇADÕES DA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO

LOCAL: SEDE, LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA
VERSÃO TABELA UNIFICADA SEINFRA-CE - VERSÃO 024 COM DESONERAÇÃO

BDI APLICADO: 22,63%

DATA: 15/12/2017

MEMORIAL DE CÁLCULO

A - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO				TOTAL
			COMP.(M)	LARG.(M)	PROF.(M)	INDICE	
SERVIÇOS PRELIMINARES	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA	M2	640,00	6,00			3.840
	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/ AQUISIÇÃO	M3	950,00	0,60	0,60		342,00
	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 2001 A 3000M	M3	950,00	0,80	0,80		608,00
PAVIMENTAÇÃO	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	M2	160,00	6,00			960,00
	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	M2	160,00	6,00			960,00
	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	M2	160,00	6,00			960,00
	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	160,00	6,00			960,00
	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM AREIA ASFÁLTICA (AAUQ), ESP.= 5cm	M2	2.000,00	2,00			4.000,00
	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO GRANÍTICO	M	1.000,00	2,00			2.000,00
	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	2.000,00	2,00			4.000,00
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO)	M2	2.000,00	2,00			4.000,00
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO)	M2	1.000,00	2,00			2.000,00
	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO)	M2	2.000,00	2,00			4.000,00
	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO)	M2	2.000,00	2,00			4.000,00
LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2				27.840,00	27.840,00	
OBRAS DE DRENAGEM	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	350,00	1,00			350,00
	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	300,00	1,00			300,00
	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	M	350,00	1,00			350,00
	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1,00 X 1,00m)	UND	30,00	1,00			30,00
SINALIZAÇÃO	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE	M3	7,00	2,80	0,10	30,00	58,80
	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	7,00	2,80		30,00	19,60
	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UND	500,00			1,00	500,00
PINTURA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1.000,00			2,00	2.000,00

B - RECUPERAÇÃO E REFORMA DE CALÇADÕES E CALÇADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO				TOTAL
			COMP.(M)	LARG.(M)	PROF.(M)	INDICE	
SERVIÇOS PRELIMINARES	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	1.000,00	2,00			2.000
	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	M2	1.000,00	2,00			2.000
	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	750,00	2,00			1.500
	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDO	M3	4.300,00	2,00	0,2		1.720
DRENAGEM SUPERFICIAL	BANQUETA/MEIO FIO CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00X0,25X0,15m)	M	3.500,00			2,00	7.000,00
PISOS	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	1.000,00	2,00			2.000,00
	PEDRA PORTUGUESA - COR BRANCA	M2	250,00	2,00			500,00
	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M2	100,00	2,00			200,00
	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PRÉ- MOLDADO S/ COXIM DE AREIA	M2	500,00	2,00			1.000,00
	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	500,00	2,00			1.000,00
	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	200,00	2,00			400,00
CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	500,00	2,00			1.000,00	
							0,00

Marco Venício Junior Rios
Eng.º Civil/RG: 11.626-D CREA-CE
Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro
Itarema - CE - CEP: 62590-000
Fone: (88) 3667-1133 E-mail: obras@itarema.ce.gov.br



CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, CALÇADAS E CALÇADÕES DA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES
LOCAL: SEDE, LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA
VERSÃO TABELA UNIFICADA SEINFRA-CE - VERSÃO 024 COM DESONERAÇÃO
BDI APLICADO: 22,63%
DATA: 15/12/2017

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,63
DF	Despesas financeiras	1,00
R	Riscos	1,00
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	1,00
L	Lucro	5,00
	Impostos	
I	Impostos	8,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	2,00
	TOTAL DOS IMPOSTOS	8,65
	BDI =	22,63%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(1 + \frac{I}{100}\right) \left(1 + \frac{R}{100}\right) \left(1 + \frac{F}{100}\right)}{1 - \left(\frac{T + S + C + L}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100 = \left[\left(\frac{(1+i)(1+r)(1+f)}{1 - (t+s+c+l)} \right) - 1 \right] \times 100 =$$

Sendo: i = taxa de Administração Central;
r = taxa de risco do empreendimento;
f = taxa de custo financeiro do capital de giro;
t = taxa de tributos federais;
s = taxa de tributo municipal - ISS
c = taxa de despesas de comercialização
l = lucro ou remuneração líquida da empresa.

Itarema - CE, 30 de Janeiro de 2017

Marco Venício Junior Rios
Eng.º Civil/RG: 11.626-D CREA-CE
Responsável Técnico

27

9



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20180286479**

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCO VENICIO JUNIOR RIOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 060780761-0

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Itarema**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.663.941/0001-54**

Nº: **48**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3667-1133**

Email:

Contrato: **1**

Celebrado em: **05/01/2018**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

CEP: **62590000**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

RUA DIVERSAS RUAS E LOCALIDADES

Complemento:

Bairro: **SEDE E ZONA RURAL**

Cidade: **Itarema**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.663.941/0001-54**

Nº: **S/N**

Telefone: **(88) 3667-1133**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **05/01/2018**

Previsão de término: **30/12/2018**

Finalidade: **Infraestrutura**

CEP: **62590000**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
A1 - ATUACAO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1477 - EM LAJOTAS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1477 - EM LAJOTAS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	1,00	un
A7 - FISCALIZACAO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1477 - EM LAJOTAS	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA QUE TEM COMO OBJETO A **CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20180286479

INICIAL

DE DE RUAS, AVENIDAS, CALÇADAS E CALÇADÕES DA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

[Handwritten Signature]
 MARCO VENICIO JUNIOR RIOS - CPF: 317.280.903-00
[Handwritten Signature]
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - CNPJ: 13.042.000/0001-54
 Secretaria de Obras e Serviços Público

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 82,94** Pago em: **05/01/2018** Nosso Número: **8212260506**



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO III

**MODELO DE CARTA DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

A
Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Pela presente declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Concorrência Pública Nº XXXX.XX/XXXX

Declaro ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumo o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços cotados abaixo, caso seja vencedor da presente licitação.

Objeto:, conforme premissas apresentadas no Edital Convocatório.

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____)

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ/CPF: _____

Data de Abertura:

Hora da Abertura:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Data:

Assinatura do proponente



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ITAREMA ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____ DO
MUNICÍPIO DE ITAREMA COM A EMPRESA
_____ PARA O FIM QUE A SEGUIR
SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à(ENDEREÇO_PREFEITURA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (CNPJ_PREFEITURA), através da SECRETARIA DE _____, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de _____, Sr. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, n.º _____ - bairro _____, inscrita no CNPJ[MF] n.º _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF[MF] n.º _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Concorrência Pública nº XXXX.XX/XXXX, Processo n.º: XXXX.XX/XXXX, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, MODALIDADE E REGIME DE EXECUÇÃO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, CALÇADAS E CALÇADÕES DA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CEARÁ**, Conforme planilha orçamentária, parte integrante deste processo.

1.2. A modalidade deste processo será: **Concorrência Pública**.

1.3. O Regime de execução será: Indireta - Empreitada por preço Global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Contrato tem como fundamento a Concorrência Pública nº XXXX.XX/XXXX, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de _____, acima citado e ao fim assinado, bem como a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ _____, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



4.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura pelo período estabelecido em cada CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. Os serviços objeto desta Concorrência Pública deverão ser executados no período estabelecido em cada CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de Itarema.

6.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE _____, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE _____, do Município, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS do município, para este fim.

7.2. O objeto deste Contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

7.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



9.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. A fatura relativa aos serviços executados no período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada a SECRETARIA DE _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação pela SECRETARIA DE _____, do Município de Itarema.

9.2. Caso a medição seja aprovada pela Fiscalização da SECRETARIA DE _____, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Concorrência Pública nº XXXX.XX/XXXX, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 11.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 11.8. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 11.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Itarema por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itarema;
- 11.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 11.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 11.15. A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados;
- 11.6. Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- 11.17. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

11.18. Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SECRETARIA DE _____, sob pena de retardar o processo de pagamento;

11.19. Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SECRETARIA DE _____, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência; e

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE _____, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas serão descontadas "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de _____ do Município de ITAREMA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;

13.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



14.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8.666/93 e suas alterações;

14.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

14.3. Os recursos serão protocolados na Prefeitura e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

15.1. O valor global deste contrato correrá por conta de recursos próprio do Município, com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
0601.15.451.0284.1.009.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itarema, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itarema/Ceará, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

01. _____
Nome:
Nome:
CPF:
CPF:.,

02. _____
Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº XXXX.XX/XXXX, junto ao Município de Itarema, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no D. O. U. de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

...../...../.....

DECLARANTE

DECLARANTE

Obs: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa licitante, **com firma reconhecida.**



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

...../...../.....

DECLARANTE

Obs: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa licitante, **com firma reconhecida.**